EXP. Nº 247/2016

PROJETO DE LEI Nº 226/2016

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º - Ficam incluídas as Ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 – Cidade que educa

Ação 2414 – Repasse à Liga Esteiense de Futebol de Campo

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.2414	3.000,00	0,00	3.000,00

Ação 2415 – Repasse à Liga Esteiense de Categorias de Base

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.09.27.812.0004.2415	3.000,00	0,00	3.000,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,

Mensagem nº 217/2016. **Esteio, 16 de Dezembro de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015 – LDO".

O projeto em comento visa a inclusão de Ação, no Anexo de Metas Prioritárias do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SMEE, junto ao programa 0004 – Cidade que educa, visando o repasse a Liga Esteiense de Futebol de Campo e a Liga Esteiense de Categorias de Base.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 19/12/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0118

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ